



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDECONFERÊNCIA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (27-04-2020).

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas e quatorze minutos, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo (Presidente: Geraldo Sales; Vice-presidente: Juliano Vasconcelos; Vogal: José Jarbas) por videoconferência.

Participaram da reunião: os Vereadores Juliano Vasconcelos, Marcelo Macedo, José Jarbas Filho, Cristiano Vilas Boas e a Vereadora Daniely Alves; a senhora Arlinda Coelho, Secretária de Administração; a Doutora Viviane Macedo, advogada do escritório Garcia & Macedo, responsável pela elaboração dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município; o senhor Célio Batista, Professor contratado de geografia; o senhor Eduardo de Oliveira, Professor contratado de física; o Doutor Eduardo Bastos, Advogado; a senhora Érica Ferreira, Professora contratada de matemática e o senhor Erick Drumond, Professor contratado de inglês.

ABERTURA: presidindo a reunião, o Vereador Juliano Vasconcelos deu início aos trabalhos com a leitura do Ofício convidando para a presente reunião e disse que inicialmente seria interessante ouvir as reivindicações da Comissão dos Professores. Com a palavra, o senhor Eduardo Braga esclareceu que estão questionando a diferença salarial do ano de dois mil e dezenove para o de dois mil e vinte, acrescentando que houve uma queda de aproximadamente mil reais no salário dos professores contratados e que como comprovação tem em mãos um contra cheque de uma professora que no ano de dois mil e dezenove recebia três mil trezentos e vinte reais, com o adicional de cinco por cento de zona rural e nesse ano o salário bruto foi de dois mil e sessenta e dois reais, e acrescentou os professores foram contratados sob a Lei Complementar nº 175/2018 que estipulava que o pagamento ao professor PEB II seria R\$28,66 hora/aula e que no ano de dois mil e vinte foi alterado para R\$2200,00 para vinte e quatro horas/aula. Disse também que foram contratados mediante uma lei de contrato e não o Plano de Carreira, e que o artigo 137 do PCCV prevê que remuneração dos funcionários contratados não será superior ao vencimento básico constante no referido Plano e que os contratos que superam isso seriam diminuídos. Ainda com a palavra, ressaltou que esse mesmo PCCV estipula que serão enquadrados nesta lei os servidores não optantes da Lei 139 e os servidores efetivos, observando, portanto, que os contratados foram incluídos nesta legislação apenas para redução de seus salários. Acrescentou que trabalha como professor efetivo e como professor contratado pelo município e que o nível de complexidade do serviço é o mesmo. Com a palavra, o Dr. Eduardo Bastos disse que a situação não é tão complexa para ser resolvida e quando foi procurado esclareceu que o processo seletivo foi firmado através do Edital e que este Edital faz Lei entre as partes e que tudo que pode ser feito no que diz respeito a esse processo está engessado pelo Edital o qual fixou um valor de R\$28,66 hora/aula, independente dos demais adicionais e que deixa bem claro que a duração também pode ser prorrogada por até vinte e quatro meses. Disse também que mesmo tendo havido uma reforma na Lei, ela não pode atingir um contrato que foi firmado com base no que estava previsto no Edital do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

processo seletivo e que não se pode pegar um dispositivo e encaixar apenas o que diz respeito ao vencimento do servidor, ressaltando que não se pode pagar a um professor efetivo um determinado salário e a um professor contratado esse valor com uma diminuição considerável, sendo que exercem a mesma função. Deu prosseguimento dizendo que foi feita a prorrogação do contrato no mês de janeiro e que essa prorrogação é apenas uma continuidade ao contrato anterior, sem modificações e que os deveres dos professores contratados não estão no Plano de Carreira, portanto não deveriam ser regidos por esta Lei. Fez a observação de que para ser feito um novo contrato, é preciso que seja feito um novo processo seletivo com as devidas modificações. Com a palavra a senhora Érica Ferreira disse que fizeram o processo seletivo no ano de dois mil e dezoito e que houve um aumento no mês de maio, mas que em dezembro, com a aprovação do PCCV da Educação, foram incluídos nesse Plano apenas no que diz respeito ao salário ser diminuído, tendo em vista que os professores contratados não têm que seguir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Disse também que foi cortado o descanso semanal dos professores, o que é uma previsão Constitucional, e que foi feita uma reunião no mês de março e que a Comissão apresentou ao Executivo o documento de convocação que prevê que os professores seriam contratados de acordo com o Edital do processo seletivo, ressaltando que muitos professores deixaram de pegar outros cargos tanto na rede particular quanto estadual, tendo em vista que nesta convocação previa que seriam chamados de acordo com o edital do processo seletivo realizado no ano de dois mil e dezoito. Ressaltou que não chegam a receber nem dois salários mínimos, o que é muito frustrante, tendo em vista que são graduados e muitos possuem várias capacitações. Disse, ainda, que quando as férias foram depositadas foi um valor inferior ao aprovado pela Câmara Municipal e que foi calculado em cima desse valor futuro a ser recebido pelos servidores que seriam aprovados pelo concurso público, que, por sua vez, foi adiado devido à pandemia do COVID-19. Ainda com a palavra, disse que não entende como foi feito esse cálculo, tendo em vista que as férias são calculadas em cima do salário recebido e não de um valor que futuramente os servidores viriam a receber, e disse que deseja entender o que aconteceu para que essa inclusão dos professores fosse feita no Plano de Cargos. Com a palavra, o senhor Célio Batista disse que de tudo que foi falado, é importante ressaltar que desde dois mil e um o salário dos professores contratados foi igualado ao dos professores efetivos e que desde então há essa valorização da classe. Disse que quando fizeram o processo seletivo, tinham em mente que seriam remunerados mediante as condições previstas no Edital e acrescentou que ele dá aula na zona rural devido ao adicional de cinco por cento que recebem e que no início do ano foi feita uma Portaria pela Secretaria de Educação informando quais seriam os beneficiados desse adicional de zona rural e, posteriormente, vieram a questionar se com a aprovação do PCCV os servidores ainda teriam direito ao recebimento desse valor. Disse também que se alguém ler Constituição Federal, a Constituição Estadual ou até mesmo a Lei Orgânica Municipal, encontrará a previsão do descanso semanal e que isso foi retirado dos servidores contratados do município, ressaltando, ainda, que a remuneração foi mantida para os não optantes e que ao questionarem o Sindicato, esclareceram que quando o PCCV foi feito, o município também queria retirar esse valor dos servidores não optantes, mas que a classe não aceitou e conseguiu fazer com que o Executivo voltasse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

atrás. Concluiu dizendo que pleiteiam apenas aqueles direitos que já eram gozados pelos professores contratados. Com a palavra, o professor Erick Drumond disse que, complementando as palavras dos colegas, os professores tinham um salário de R\$2731,00 e que com esse Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, caiu para R\$2200,00, além da perda do descanso semanal remunerado. Acrescentou que esse plano de carreira fere previsões Constitucionais e que o que os professores contratados desejam é aquilo que estava previsto no Edital do processo seletivo que fizeram em dois mil e dezoito, ressaltando que atualmente há três salários diferentes para professores que exercem a mesma função. O Vereador Juliano Vasconcelos passou a palavra para a senhora Arlinda Coelho, que disse que foi mencionado que o servidor contratado foi colocado no PCCV para retirar direitos e esclareceu que esse referido Plano nem enquadra os servidores desta classe, mas apenas os efetivos. Disse que mencionaram o artigo 137 do PCCV, mas que a Lei de Contratação Temporária, nº 175/2018, em seu artigo 14 já previa que a remuneração dos servidores contratados não será superior ao vencimento básico constante nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos. Quanto às férias, disse que os servidores contratados trabalharam durante todos esses anos sem o direito de férias e que apenas nessa gestão adquiriam esse direito, e que geralmente eram contratados no início do ano letivo e tinham suas rescisões feitas em dezembro, no fim do período letivo, ressaltando que não havia previsão legal para que fosse feito o pagamento das férias proporcionais, tendo essa legislação sido aprovada em dezembro do ano passado. Acrescentou que na lei há a previsão de que o pagamento das férias é feito com base na remuneração no mês em que for publicado o ato de rescisão, e como elas foram feitas após a publicação do PCCV, as férias foram calculadas em cima do valor fixado pelo referido Plano, ressaltando que o município não agiu de maneira equivocada ao realizar esse pagamento. Acrescentou que o PCCV da Educação, embora seja apenas para servidores efetivos, foi amplamente discutido e que as reuniões foram abertas e que na época não houve nenhuma reivindicação por parte dos servidores contratados e que se não fosse alterado esse valor, os servidores contratados receberiam um valor superior ao dos servidores concursados e que mesmo com as alterações feitas, o município ainda realiza o pagamento acima do piso nacional. Disse que não vê possibilidade para alterar os vencimentos dos professores contratados agora, tendo em vista o atual momento devido à pandemia do COVID-19 que gerará uma crise econômica a nível nacional. Acrescentou já houve até a possibilidade de demissão dos professores contratados, tendo em vista a paralisação das aulas sem previsão de retorno e que no próprio contrato há a previsão de vigência enquanto estiver havendo a prestação de serviço, o que no atual momento não está acontecendo, e acrescentou que o Prefeito Municipal garantiu a permanência desses professores contratados, tendo em vista que sempre teve um olhar cauteloso à educação. Disse também que os professores contratados são regidos pela Lei Complementar nº 175/2018, mais especificamente pelo artigo 15, e que mesmo que houvesse a possibilidade de alteração dos vencimentos, isso não poderia ser feito, tendo em vista o engessamento pela Lei Eleitoral. Com a palavra o senhor Erick Drumond disse que não participaram da discussão do PCCV tendo em vista que não tiveram conhecimento, e que quanto às férias, segundo a Constituição o valor é calculado em cima do período aquisitivo, que leva em conta as horas trabalhadas e os valores



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

recebidos e acrescentou que receberam as férias de acordo com um edital de concurso que ainda nem foi feito. De volta com a palavra, a senhora Arlinda Coelho disse que embora os professores tenham sido convocados no ano de dois mil e dezoito, o contrato foi encerrado no ano de dois mil e dezenove e após essas rescisões houve um novo chamamento para o ano de dois e mil e vinte e que não há a menção salarial na Lei Complementar nº 194, tendo em vista que é o PCCV da Educação e que diz respeito aos funcionários efetivos e que, além disso, nunca foi de praxe no ato de convocação colocar o salário a ser recebido, acrescentando que houve a publicação de um Decreto que mencionava a função pública e o salário correspondente para os candidatos convocados. Com a palavra, o senhor Célio Batista solicitou um esclarecimento no que diz respeito à alteração do adicional de zona rural e que também existe a previsão legal da irredutibilidade de vencimentos, o que foi descumprido pelo Poder Público. Com a palavra, o Vereador José Jarbas sugeriu ao Executivo em realizar um estudo, pois algo tem que ser feito para que essa situação seja resolvida e acrescentou que quando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos foi aprovado, o Legislativo fez inúmeros questionamentos, tendo em vista que sabiam que haveria uma modificação nos salários, mas que com a pressão das demais categorias, houve a aprovação dentro dos moldes que o projeto se encontrava, tendo sido feitos apenas algumas alterações pontuais. Disse que é preciso resolver a situação dos professores contratados, tendo em vista que não é possível que continuem com uma remuneração tão baixa e que, devido à pandemia há a possibilidade de adiamento das eleições, o que permitiria que a votação dessa alteração de vencimentos fosse feita. Disse que é necessária uma proposta do Executivo para que já haja a preparação para se for feito esse adiamento, a Câmara conseguir votar a alteração, acrescentando que essa atual situação dos professores contratados é inadmissível. De volta com a palavra, a senhora Erica Ferreira disse que os professores entraram com recurso bem antes das vedações do período eleitoral e que não obtiveram respostas. Acrescentou que o problema já existia antes da pandemia e que, ainda assim, não foi solucionado àquela época. Disse, ainda, que entende que os contratos foram todos encerrados e que houve uma nova convocação, mas, ainda assim, regidos pelo edital do processo seletivo realizado e solicitou que seja feito o esclarecimento de como ficará a situação de que, após a realização do concurso público, haverá três salários diferentes para servidores que exercerão a mesma função. Com a palavra, a senhora Arlinda Gonçalves disse que o adicional de zona rural não foi retirado devido à pandemia, mas sim ao fato de que não há essa previsão na Lei Complementar nº 175/2018 e disse também que os professores contratados não são estatutários, mas sim regidos pelo Direito Administrativo. Em relação ao eventual estudo para resolver essa questão, disse que é importante ressaltar que o PCCV foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e que à época foi dito que não conseguiriam agradar todos os profissionais do município e que durante a discussão do Plano, não houve nenhuma reivindicação por parte dos servidores contratados, ressaltando que a redação era bem clara no que diz respeito à alteração salarial. Disse novamente que o Executivo não enviará a Câmara agora uma proposta de alteração, tendo em vista que não é possível saber como ficará a receita do município e, além disso, há o engessamento pela legislação eleitoral, ressaltando que o município não pode criar uma expectativa que não sabe se poderá ser cumprida. De volta com a palavra, o Vereador José Jarbas Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

disse que é preciso resolver esse problema e solicitou que esses questionamentos e reivindicações levantadas pelos professores contratados sejam formalizadas e enviadas ao Executivo. Com a palavra, o senhor Eduardo Braga disse que durante a discussão dos PCCVs ele questionou como ficaria a situação dos professores contratados e que foi dito que eles não seriam incluídos, tendo em vista que seria um Plano apenas para os concursados. Disse, ainda, que com a arrecadação que o município possui, não justifica que mandem os professores contratados embora, tendo em vista que municípios que arrecadam menos não irão fazer isso. Com a palavra a Doutora Viviane Macedo disse que em Mariana existia uma Lei Complementar que regia os servidores públicos, a Lei nº 003/2001, e que foi ela que estabeleceu a hora/aula. Disse que os servidores recebiam todos os mesmos salários e que a Lei Complementar nº 139 passou para mensalista os servidores e por isso vários não fizeram a opção, tendo em vista que alguns entenderam que haveria perda, e daí foi criada a classe dos não optantes. Acrescentou que a Lei de Contratação Temporária tem que ser específica e prever o tempo de contratação e que não poderia estar dentro do Estatuto do Servidor, como anteriormente estava. Disse que na Lei Complementar nº 175/2018 foi mantido o valor dos salários que estavam sendo pagos, de acordo com o salário dos optantes e dos não optantes pela Lei 139, o que fazia que os servidores contratados ganhassem mais que os efetivos e que para resolver essa questão foi criado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e que na própria Lei de Contratação Temporária já há a previsão de que os contratados não poderiam receber mais que os efetivos e que, portanto, o PCCV apenas repetiu o que já estava previsto na Lei nº 175/2018. Acrescentou que a Lei de Contratação Temporária não prevê o adicional de zona rural e que atualmente foi feita a proporcionalidade da Lei nº 139 de salário base de forma que os não optantes passaram a ter o reconhecimento da Vantagem Pessoal para que não houvesse perda salarial. Disse que a grande questão dos contratados é que são temporários, o que faz com que não haja um vínculo eterno à Administração Pública e que quando foi feito o contrato do ano de dois mil e vinte, ele foi feito de acordo com o que estava previsto na Lei Complementar nº 175, ressaltando não há nenhuma irregularidade neste cenário e que a Administração Pública está tentando regularizar o quadro de funcionários. Quanto ao processo seletivo ser do ano de dois mil e dezoito, ele não é concurso público e que, ainda assim, o edital tem força de Decreto, o que não sobrepõe a Lei e que no processo seletivo indicava que os vencimentos seriam de acordo com a Lei nº 175/2018 e que o processo seletivo tem a função de resguardar o princípio da impessoalidade da Administração Pública e por isso tem que ser respeitada a ordem de classificação. O Vereador José Jarbas solicitou novamente que os questionamentos da Comissão de Professores sejam formalizados ao Executivo, tendo em vista que é preciso que haja um posicionamento oficial por parte do Poder Público. Com a palavra, o Dr. Eduardo Bastos disse que o edital faz Lei entre as partes, tendo em vista que é feito com base na lei, independente de haver prorrogação ou não e que se foi feito um novo contrato ao invés de uma prorrogação, foi um novo processo seletivo e que, portanto, houve alguma irregularidade. Com a palavra, a senhora Erica Ferreira disse que no ano passado o Prefeito Municipal disse que o contrato de dois mil e dezenove seria estendido à dois mil e vinte e que dois dias após esta fala, o contrato foi encerrado e que após isso houve sim uma nova contratação e que foram chamados de acordo com o processo seletivo do ano de dois mil e dezoito.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Disse que o artigo 14 da Lei Complementar nº 175 diz que os professores contratados não poderão receber mais que os efetivos e que o concurso provavelmente entrará em vigor no ano que vem e que os atuais contratos vigorarão até dezembro e acrescentou que atualmente não há nenhum servidor efetivo que ganha menos que os contratados que, por sua vez, são regidos pelo processo seletivo do ano de dois mil e dezoito e, portanto, querem recebê-lo de acordo com o que consta nesse edital. Acrescentou ter ficado surpresa quanto à Câmara ter aprovado por unanimidade um projeto que prejudicaria tanto os professores contratados. Com a palavra, o Vereador José Jarbas esclareceu novamente que as demais categorias estavam pressionando para a aprovação do projeto e que não houve nenhuma mobilização por parte dos professores contratados para fazer as devidas reivindicações e acrescentou que esse é o momento de resolver aqueles pontos que ficaram em abertos e que é após a implementação que é possível identificar os pontos problemáticos. De volta com a palavra, a senhora Érica Ferreira disse que ao apontar a aprovação pela Câmara não foi no intuito de criticar, mas sim de ressaltar que agora está havendo essa possibilidade de buscar uma solução para o problema. Com a palavra, a Vereadora Daniely Alves, Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, disse que não considera que houve erro ao votar pela aprovação do projeto, tendo em vista que foi para defender os funcionários efetivos, mas que isso também não exclui a defesa dos funcionários contratados pelo município que agora estão sendo lesados. Disse que ao aprovar o projeto tinham consciência da necessidade de continuidade da discussão dessa questão dos professores contratados, pois é algo que precisa ser construído entre o Legislativo, Executivo e professores. Parabenizou a Secretária Arlinda Coelho por nunca se furtar das discussões e disse que outras secretarias também deveriam ter essa postura para que os problemas do município sejam resolvidos. Disse, ainda, que essa questão seria até mesmo de bom senso do Executivo e que essa proposta seria algo a ser construída pelo Prefeito juntamente às Secretarias de Educação, Administração, Planejamento e da Procuradoria Municipal e que permanecerá atenta a essa discussão. Justificou, ainda, a ausência do Vereador Bruno Mól, tendo em vista que se encontra em uma reunião externa e reforçou estar junto a essa causa dos professores. Com a palavra o Vereador José Jarbas ratificou as palavras da Vereadora Daniely Alves e disse que o mínimo que a Administração Municipal tem que fazer é manter esses contratos. De volta com a palavra a senhora Viviane Macedo disse que os contratos eram por tempo determinados e foram extintos no fim do ano de dois mil e dezoito e que em fevereiro foi feito um novo contrato com os valores ajustados seguindo a legislação, portanto não houve nenhuma continuação contratual para configurar irregularidades quanto às remunerações. Respondendo a senhora Érica Ferreira, disse que o município já possui dois vencimentos diferentes desde o ano de dois mil e quatorze e que o que a Administração Pública está tentando fazer é adequar essa situação e que um novo concurso ainda não tinha feito, tendo em vista que era preciso aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos antes da realização do concurso para que os próximos efetivados já sejam regidos pelo Plano e, assim, haja a devida adequação para que os vencimentos sejam igualados. Com a palavra, a senhora Arlinda Coelho disse que ao dizer que o projeto foi aprovado por unanimidade pela Câmara em momento nenhum teve a intenção de transferir a responsabilidade, mas sim de ressaltar que a participação do Legislativo foi de grande



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

valia, até mesmo porque quem mandou a proposta foi o Executivo e acrescentou que a aprovação só foi possível devido à participação da Câmara e que o atual momento não é apropriado para discutir a majoração de vencimentos e que com o Ofício da Comissão chegando ao Executivo ele será respondido com os devidos esclarecimentos. De volta com a palavra o Dr. Eduardo Bastos disse que mesmo existindo um novo contrato é preciso acompanhar o Edital e que enxerga várias irregularidades que poderiam ter sido resolvidas, como a igualação aos salários dos efetivos até o final da vigência do contrato, ou até mesmo apenas continuar cumprindo o que estava previsto no Edital do referido processo seletivo realizado em dois mil e dezoito. Com a palavra o senhor Célio Batista disse que os professores que lecionam na zona rural sempre tiveram o benefício adicional e que o processo seletivo existe, tendo em vista que foi um Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo município junto ao Ministério Público e que já foi cortada a remuneração de descanso semanal e que agora também tirarão o adicional de zona rural e questionou o porquê disso não ter sido avisado antes da assinatura desse novo contrato. Complementando a fala dos demais, o senhor Erick Drumond disse que é preciso sair dessa reunião com a decisão de algo a ser feito e disse que na Constituição há a previsão do descanso semanal remunerado e que esse corte é inconstitucional. Disse, ainda, que os direitos adquiridos não podem ser prejudicados e que o adicional rural, de descanso semanal e alguns outros já são direitos adquiridos e, portanto, o Executivo não pode retirá-los. O Vereador Cristiano Vilas Boas disse que gostaria que houvesse uma solução mais rápida para esse problema e questionou se há algum meio para que os professores contratados continuem recebendo de acordo com o edital do processo seletivo realizado no ano de dois mil e dezoito, até o fim do contrato firmado. De volta com a palavra, a senhora Arlinda Coelho disse que as questões levantadas pelos senhores Célio Batista e Erick Drumond já foram respondidas durante a reunião e ressaltou que a Administração Pública está apenas cumprindo a Lei e que não resolveram de um dia para o outro alterar os vencimentos. Quanto, por exemplo, ao adicional de zona rural disse que são eventuais e temporários e que só receberiam se estiverem exercendo o trabalho em determinado local e disse que o Executivo se manifestará formalmente perante essas questões ao receberem o Ofício e acrescentou que não há possibilidade jurídica de resolverem essa questão, tendo em vista o atual momento vivido. Com a palavra a senhora Erica Ferreira disse que nenhuma Lei Municipal é superior a Constituição e que não foi respondido seu questionamento no que diz respeito à proibição de vencimentos diferentes para mesmas funções e quanto ao cálculo das férias. Solicitou que o Executivo olhe com mais atenção para essa situação dos professores contratados, tendo em vista que há algumas irregularidades já apontadas e que o desejo da classe é apenas que ganhem de acordo com o edital do processo seletivo que fizeram. De volta com a palavra o Dr. Eduardo Bastos disse que para o próximo ano já é preciso pensar como será a situação, tendo em vista que neste ano não é mais possível que realizem concurso público e que no próximo ano haverá o mesmo problema. Com a palavra, a senhora Arlinda Coelho disse que já foi explicado como foi feito o pagamento das férias e que a Legislação Municipal aprovada prevê que o cálculo é feito de acordo com o vencimento referente ao mês que a rescisão contratual for feita, e tendo em vista que o PCCV já estava em vigor, receberam de acordo com o valor estabelecido na referida Lei. Ressaltou novamente que não há nenhum descumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

constitucional e quanto ao concurso público, disse que não há nenhuma vedação na Lei Eleitoral no que diz respeito a realização do concurso público, mas sim apenas da posse do concurso mediante homologação três meses antes e três meses após o pleito eleitoral. Disse, ainda, que o concurso foi suspenso devido à pandemia do COVID-19 e que a única coisa que acontecerá é que a posse do concurso será dada apenas no próximo ano. O Vereador Cristiano Vilas Boas agradeceu a participação de todos, disse que espera que esse problema seja resolvido o mais breve possível e colocou o Legislativo Municipal à disposição para o que for necessário. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Cristiano Vilas Boas encerrou a reunião às treze horas e seis minutos.